DECRETO Nº 036, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo
02.05.00.- Secretaria da Saúde
05.05.01.- Fundo Municipal da Saúde
10.301.0006.2.013
127
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Física 10.000,00
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.00.- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0012.2.033
208
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jurídica 10.000,00
Total..... 20.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão por conta do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 03 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

Bruna Rodrigues Vieira – Chefe de Gabinete.